



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CEP. 36.790 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- LEI Nº 809 -

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI(MG), E A EMATER/MG--EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar TERMO ADITIVO, de re-ratificação ao Convênio celebrado em 12/04/1977 e re-ratificado em 12/01/1985, entre a Prefeitura Municipal de Mirai-MG, e a EMATER/MG, para a execução Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, nos setores Agropecuários e Bem Estar Social, passando o valor monetário, destinado aos serviços previstos, para 3,30% (três vírgula trinta por cento) do total da cota de Fundo de Participação do Município-FPM, ou quantia equivalente em verbas de outra procedência, a partir de 01 de Março de 1990.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 1990.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mirai(MG), 24 de Março de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

Paulo Afonso Lopes

Chefe Serviço de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Francisco Mauro de Lucas

— Prefeito Municipal —